



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 77/2025

Publicação
Edição 3905
19.06.25 pag. 7

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal e dá outras providências.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.601 de 10/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, na secretaria municipal de assistência social no valor total de R\$ 50.494,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.002.08.244.0028.2.058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S		
3.3.90.30 934 547	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.494,00

10.002.08.244.0028.2.173	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.30 934 574	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R\$ 50.494,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

10.002.08.244.00282.90	MANUTENÇÃO DO PMTC - APAE - 13.844-4		
3.3.50.43 934 573	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	33.348,00

10.002.08.244.0028.2.079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS		
3.3.90.36 934 567	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	3.573,00

10.002.08.244.0028.2.059	MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOLSA FAMILIA - 14312-X		
3.3.90.30 934 553	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
3.3.90.32 934 554	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R\$	1.191,00
3.3.90.36 934 555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	2.382,00
3.3.90.39 934 556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.000,00
4.4.90.52 934 557	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

REVIEW OF

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]